



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 143/UFSS/2017

**SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL  
906/UFSS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Residência Multiprofissional da UFSS - COREMU/UFSS, *Campus* Passo Fundo e o Município de Marau, doravante denominado como Campo de Prática, tornam público, a Segunda Chamada do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para ingresso em 2017, conforme descrito a seguir.

## 1 CONVOCADOS POR NÚCLEO PROFISSIONAL

### 1.1 Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
3º	Andreza da Silva
4º	Júlia de Marco

## 2 DA ASSINATURA DA MATRÍCULA E DO CONTRATO DE BOLSA

**2.1** A assinatura de Matrícula e entrega de documentos, e do Contrato de recebimento de bolsa da Segunda Chamada será no **dia 01 março de 2017** junto à Secretaria da Pós-graduação do *Campus* Passo Fundo, **das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**.

**2.2** A não assinatura da matrícula e, ou, do contrato de bolsa implicará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

**2.3** Para a realização da matrícula, o (a) candidato (a) não poderá estar matriculado em outro programa de residência multiprofissional.

**2.4** Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Multiprofissional da UFSS/2017**, ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos pessoais nominados a seguir, além de documento de identificação com foto do procurador.

**2.5** No momento da assinatura da matrícula, cada candidato (a) deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos listados abaixo:

**2.5.1** Ficha Cadastral preenchida;

**2.5.2** Comprovante de residência (2 cópias autenticadas) ou declaração de residência em cartório do Locatário ou Proprietário;

**2.5.3** Título de Eleitor (2 cópias autenticadas);

**2.5.4** Carteira de Identidade - RG (2 cópias autenticadas);

**2.5.5** Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas);

**2.5.5.1** Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (02 cópias)

**2.5.6** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (2 cópias);

**2.5.7** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas);

**2.5.8** PIS/PASEP (2 cópias autenticadas) ou NIT;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**2.5.9** Diploma de conclusão do curso de graduação da área que concorre a vaga para Residência Multiprofissional em Saúde (2 cópias autenticadas);

**2.5.10** Inscrição no Conselho Regional do Núcleo Profissional (2 cópias autenticadas);

**2.5.11** Comprovante de dados bancários:

**I** - Número da conta corrente individual com **dígito verificador** (não pode ser conjunta, nem conta poupança), preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

**II** - Número da agência com **dígito verificador** (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE), preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

**2.5.12** Foto 3 x 4 recente (1 foto);

**2.5.13** Certidão de Nascimento ou Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio (01 cópia da última emissão autenticada);

**2.6** Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório, bem como, documentos enviados via postal, fax ou correio eletrônico;

**2.7** A não assinatura do Termo de Adesão e, ou, a não entrega dos documentos na data e na forma solicitada implicará na desclassificação imediata do (a) candidato (a).

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

